



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0626/2018

O presente projeto de lei objetiva declarar de interesse social, a os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Maria, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, necessários à implantação de núcleo habitacional destinado à população de baixa renda, contidos na área de 50.117,00m² (cinquenta mil cento e dezessete metros quadrados), substanciada na matrícula 40.496 do 17º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-1, indicado na planta P-32.950-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações da Prefeitura do Município de São Paulo, cuja cópia se encontra juntada à fls. 11 do processo administrativo nº 2015-0.176.536-8.

A propositura encontra amparo no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132/1962 que define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação.

A área em epígrafe, objeto da presente proposta é ocupada por duas mil famílias há cerca de cinco anos e foi enquadrada como Zona Especial de Interesse Social no Plano Diretor aprovado por esta Casa Legislativa.

A declaração de interesse social para a área em questão é o primeiro passo para concretizar o direito à moradia digna estabelecido na Constituição Federal de 1988, por advento da Emenda Constitucional nº 26/00, em seu artigo 6º, caput.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/12/2018, p. 139

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.